

## TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de padaria, utensílios de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros para atender as necessidades da AGEDOCE.

Governador Valadares/MG, 24 de maio de 2024.



## SUMÁRIO

1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....	3
2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA .....	6
3. OBJETO .....	8
4. JUSTIFICATIVA .....	8
5. DEFINIÇÕES .....	9
6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO .....	9
7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS .....	10
8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO .....	15
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	16
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	18
11. FONTE DE RECURSOS.....	18
12. PAGAMENTO.....	20
13. CONDIÇÕES DE GARANTIA .....	20
14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	20
15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS .....	21

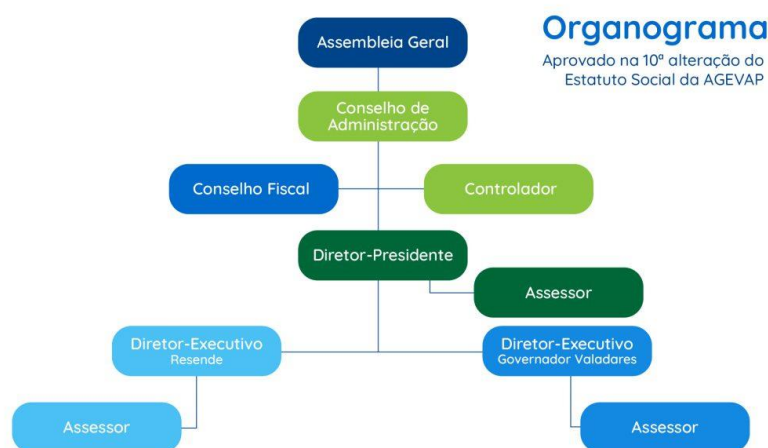


## 1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A AGEVAP é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Presidente, dois Diretores Executivos, três Assessores e um Controlador, como mostrado na Figura 1



**Figura 01 – Organograma da AGEVAP**

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no



estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A Agência possui, ainda, uma Filial em Governador Valadares-MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezessete) CBHs.

Na Tabela 1, a seguir, são apresentados os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação/equiparação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 261/2022 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº432/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº432/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 A DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhauçu	Deliberação nº441/2020 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

**Tabela 01 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP**



A AGEDOCE (AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBH's Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há contrato de gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.



## 2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.



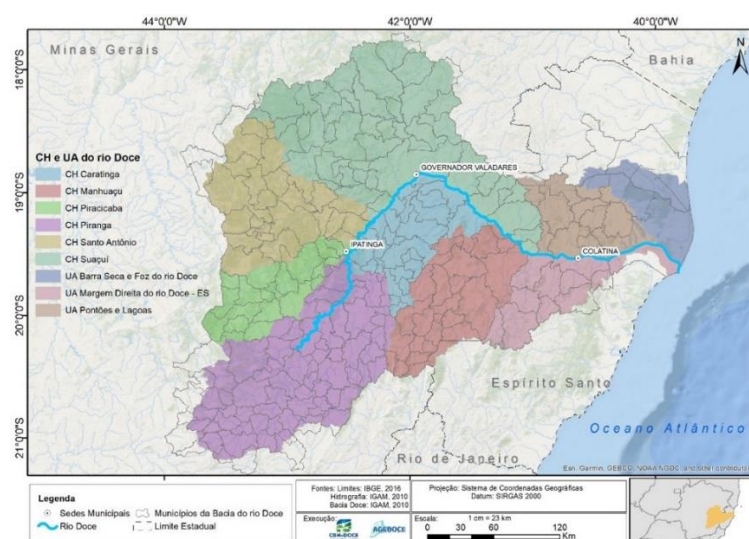
Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 1, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.



**Figura 1 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise**

### **3. OBJETO**

Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de padaria, utensílios de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros para atender as necessidades da AGEDOCE.

### **4. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos gêneros alimentícios como um todo se faz necessária devido à oferta diária de pausa para café/lanche dos funcionários da AGEDOCE. Esses alimentos são essenciais para atender às demandas de todos os setores da AGEDOCE, garantindo o bem-estar e a satisfação dos colaboradores durante a realização de suas atividades. Esses itens desempenham um papel fundamental ao garantir momentos de integração e pausas adequadas durante o expediente de trabalho e reuniões promovidos pela AGEDOCE. Proporciona ainda um ambiente propício para a troca de conhecimentos, networking e diálogo para os colaboradores, contribuindo para o fortalecimento das relações profissionais e pessoais e reforça o compromisso da AGEDOCE em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus colaboradores e parceiros.

A obtenção de utensílios de Copa e Cozinha complementa a necessidade de gêneros alimentícios, considerando que os utensílios são essenciais para preparar, servir e auxiliar nas refeições. Além disso, utensílios de forma geral, contribuem para o bom andamento das atividades da AGEDOCE, seja contribuindo para limpeza e alimentação, ou dando comodidade ao funcionário na execução de suas necessidades e atribuições.

Para a verdadeira promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, deve ser garantida a aquisição de produtos de limpeza e higiene, assegurando um ambiente





limpo e saudável aos funcionários, membros do Comitê e visitantes, com a manutenção de sua estrutura física de acordo com as condições mínimas de higiene e limpeza, sendo que a interrupção desse serviço pode comprometer a continuidade de diversas atividades, visto a necessidade de limpeza constante. Ademais, os espaços de convivência e de trabalho precisam manter um nível aceitável de higiene e conservação para oferecer um ambiente seguro, limpo e agradável a Agência.

Além do mais, as aquisições oriundas desse Estudo Técnico Preliminar fazem parte da rotina e prática da AGEDOCE, que atualmente oferece tais produtos e materiais aos seus colaboradores, tanto que foi incluído do Plano de Contratações Anuais de 2024.

Busca-se abonar tais aquisições, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações, adequadas para o trabalho dos funcionários e demais usuários, sendo que a interrupção do serviço poderia comprometer a prestação dos serviços executados e o cumprimento da missão institucional da AGEDOCE. A descontinuidade de tais aquisições podem afetar a percepção dos usuários e da comunidade sobre as instalações AGEDOCE, podendo ter impacto na imagem da Agência.

## 5. DEFINIÇÕES

**CONTRATADA:** pessoa jurídica prestadora do serviço/produto a ser contratado.

**CONTRATANTE:** AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares)

## 6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os itens a serem contratados serão adquiridos na modalidade Pregão Presencial, por se caracterizarem como bens comuns, tendo em vista que possuem padrões de



desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O critério de seleção será **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1 Os serviços a serem prestados devem seguir as especificações abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	CATMAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	001370928	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extraforte, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 500g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: equivalente ou de melhor qualidade.	Pcte	300	R\$ 20,24	R\$ 6.072,00
2	001669036	Açúcar, da classe Cristal branco, do tipo Cristal, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 5kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Equivalente ou de melhor qualidade.	Pcte	60	R\$ 21,63	R\$ 1.297,80
3	000164437	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Embalagem: 500g. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho.	Pote	120	R\$ 26,53	R\$ 3.183,60
4	000282596	Biscoito Cream Cracker - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de mínimo 350g	Pcte	360	R\$ 8,66	R\$ 3.117,60



5	001496140	Adoçante dietético líquido - A base de 100% stevia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 06 meses) e marca do fabricante.	Unid.	10	R\$ 10,63	R\$ 106,30
6	000282600	Biscoito tipo Maisena ou Maria - Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten. Embalagem de mínimo 350g.	Pcte	360	R\$ 9,05	R\$ 3.258,00
<b>TOTAL LOTE 01:</b>						<b>R\$ 17.035,30</b>
<b>LOTE 02 - PADARIA E COFFEE BREAK</b>						
ITEM	CATMAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	001193597	Bolo confeitado TIPO ANIVERSÁRIO, podendo ser massa branca, chocolate ou pão de ló, com no mínimo 02 (dois) recheios (opções: morango, brigadeiro, ninho, doce de leite, creme de leite condensado), incluído o topo de bolo, com cobertura de glacê comum ou de leite ninho, média de 40 (quarenta) pedaços – as opções serão escolhidas e definidas no momento do pedido.	Unid;	10	R\$ 222,25	R\$ 2.222,50
2	000069230	Pão de Sal Francês – unidade, peso 50 gramas (variação aceitável de até 5%).	Unid.	6.000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
3	000047104	Coffee Break para 20 (vinte) pessoas, compreendendo: Refrigerantes de primeira qualidade embalagens de 2L nos sabores cola e guaraná; Suco, laranja, maracujá ou outro (desde que aceito pela AGEDOCE), natural, em embalagens de 1 litro; Salada de fruta - 1 (uma) porção de 200 g contendo no mínimo 5 (cinco) tipos de frutas frescas da estação (banana, maçã, morango, manga, abacaxi, kiwi, mamão, laranja, uva), em embalagem descartável com tampa; Pão de queijo tipo coquetel, unidade de no mínimo 25g; Bolo confeitado - Descrição: Bolo de chocolate, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado coco ou leite ou com chocolate com duas camadas de recheio; Bolo confeitado - Descrição: Bolo de limão, com recheio de mouse de limão; Minisanduíche de Patê de Frango. Pão de batata, bem fofinho, com recheio de patê de frango. Pão fabricado com no máximo 01(um) dia antes do evento. Patê fresco, produzidos com produtos de qualidade; Miniquiches Frango; cebola; alho-poró; Docinho beijinho: feito com leite condensado e coco, coberto com coco ralado e coco seco, 20 g; Docinho brigadeiro: feito com leite condensado e chocolate	Unid.	6	R\$ 819,53	R\$ 4.917,18



		em pó, coberto com granulado de chocolate, 20 g; Docinho casadinho: feito com brigadeiro branco e brigadeiro preto, 20 g; Docinho folheados: feito com recheio de goiaba, 20 g; Minisalgados assados: No mínimo 2 (duas) variedades de salgado, opções: pastel, empada, pão de queijo, mini pizza, croissants, canudinho com recheio de frango.				
<b>TOTAL LOTE 02:</b>						<b>R\$ 13.019,68</b>
<b>LOTE 03 - PRODUTOS DE LIMPEZA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CATMAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	000050245	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem de 2 litros	Unid.	60	R\$ 6,59	R\$ 395,40
2	001694944	Álcool Líquido Etilico Limpeza de Ambientes. Aplicação: Limpeza. Tipo: Etilico. Características Adicionais: Líquido. Concentração: 70%. Embalagem de 1 litro	Unid.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
3	001175858	Balde – Material: PVC Alça: Arame Galvanizado. Aplicação: Uso Geral. Capacidade: 12 l. Cor: Preta. Tamanho: Médio	Unid.	2	R\$ 15,49	R\$ 30,98
4	000102857	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unid.	2	R\$ 11,40	R\$ 22,80
5	001724304	Desinfetante Concentrado – Pinho em gel glicerinado, concentrado para limpeza pesada – Embalagem 5 L	Unid.	20	R\$ 28,38	R\$ 567,60
6	001698915	Desinfetante - tipo: pronto uso; princípio ativo (1): quaternário de amônio; princípio ativo (2); ação principal: bactericida e germicida; diluição: não aplicável; odor: fragrância lavanda; 1 litro	Unid.	12	R\$ 7,37	R\$ 88,44
7	001043056	Desodorizador sanitário - apresentação: pedra, com suporte; essência: lavanda;	Unid.	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20
8	000073237	Desodorizador spray aromas diversos, frasco 360ml, característica adicionais fabricação e prazo de validade.	Unid.	12	R\$ 14,31	R\$ 171,72
9	000141232	Detergente líquido para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, neutro, antialérgico, embalado, com bico dosador. Validade: mínima de 02 anos a partir da entrega do produto. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na ANVISA ou número de registro no ministério da saúde, nº SAC serviço de atendimento ao consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou ilegível.	Unid.	60	R\$ 2,12	R\$ 127,20



10	000126071	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 12 cm, largura: 5 a 8 cm	Unid.	2	R\$ 5,94	R\$ 11,88
11	000056782	Esponja dupla face para limpeza pesada e leve, embalagem contendo 4 unidades, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo.	Unid.	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
12	000084107	Pano de chão - matéria-prima: composto por 100% algodão, lavado e alvejado; medidas: 60 cm largura x 80 cm comprimento;	Unid.	12	R\$ 9,58	R\$ 114,96
13	000056790	Flanela para limpeza - dimensões: 40cm largura x 60cm comprimento; 100 % algodão	Unid.	12	R\$ 3,91	R\$ 46,92
14	000045659	Esponja de Aço – Limpeza Material: Lã Aço. Formato: Anatômico. Abrasividade: Mínima, Aplicação: Utensílios Domésticos	Unid.	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
15	000067040	Esponja Multiuso – Esponja Limpeza. Material: Espuma/Fibra. Formato: Retangular. Aplicação: Utensílios Domésticos. Características Adicionais: Dupla Face	Unid.	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
16	000973700	Inseticida aerossol, multi-inseticida eficiente para matar mosquitos pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Inseticida à base de água, conteúdo de 270/300 ml. Marca 1ª. linha.	Unid.	12	R\$ 14,05	R\$ 168,60
17	000730548	Limpa Vidro–Aspecto Físico: Líquido. Composição: Lauril éter, Sulfato Sódio. Características Adicionais: Pulverizador com Gatilho.	Unid.	12	R\$ 12,81	R\$ 153,72
18	001290355	Limpador Multiuso – Limpador desengordurante, 1ª qualidade, limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras e sujeiras. Deverão estar estampados no rótulo do produto: Data de fabricação, validade e indicações de uso.	Unid.	80	R\$ 5,03	R\$ 402,40
19	000548316	Luva de Limpeza – Luva látex limpeza multiuso hipoalergênica. Palma antiderrapante. Tamanho a decidir na ordem de compra	Unid.	12	R\$ 6,43	R\$ 77,16
20	000824135	Pá Coletora de Lixo – Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 100 cm Comprimento: 25 cm. Largura: 24 cm. Altura: 8 cm. Aplicação: Limpeza	Unid.	2	R\$ 10,86	R\$ 21,72
21	000725366	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm	Unid.	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
22	001861263	Pano de Prato – Composto de 100% algodão, branco, mínimo de 60x40cm c/ acabamento de 1ª qualidade.	Unid.	6	R\$ 4,57	R\$ 27,42



23	001686275	Papel higiênico - folha: dupla; composição: 100% celulose virgem, branco; tipo: rolo; acabamento: picotado, gofrado; fragrância: neutro; apresentação: rolo 30 m; diâmetro do tubete: não aplicável; Pacote com 4	Unid.	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
24	001690558	Papel toalha Inter folha com duas dobras, pacote contendo 1.000 unidades 100% celulose, medida 23x21cm. (fardo com 5)	Unid.	100	R\$ 87,10	R\$ 8.710,00
25	001506323	Rodo - base: plástico, com 02 borrachas; dimensão base: 30cm; cabo: madeira, revestido em plástico de 100cm;	Unid.	2	R\$ 9,14	R\$ 18,28
26	001689495	Sabão em Barra Testado e aprovado dermatologicamente. Composição: Sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, fragrância, corante e água. 200 gramas	Unid.	12	R\$ 5,97	R\$ 71,64
27	001689479	Sabão em pó caixa 1ª. Linha. Componente ativo: linear alquil 800 g	Unid.	3	R\$ 12,43	R\$ 37,29
28	001695118	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado, virgem ou misto; capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preto; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; Pacote mínimo 20 unidades	Unid.	35	R\$ 9,96	R\$ 348,60
29	001695029	Saco de lixo - tipo plástico: reciclado; capacidade nominal: 30 l - 6 kg; cor: preto; dimensões (l x a): 59 cm x 62 cm; Pacote mínimo 40 unidades	Unid.	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
30	001687140	Vassoura - tipo das cerdas: piaçava natural; altura das cerdas: 15 cm; largura base: número 5, mínimo 13 cm de base; material base: madeira revestida em plástico; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m;	Unid.	4	R\$ 19,86	R\$ 79,44
31	00168712	Vassoura - tipo das cerdas: sintética; altura das cerdas: não aplicável; largura base: 30 cm; material base: madeira; material cabo: madeira revestido plástico; comprimento cabo: 1,20 m; tipo do cabo: rosqueável;	Unid.	4	R\$ 14,96	R\$ 59,84

**TOTAL LOTE 03: R\$ 12.893,09**

**LOTE 04 - PRODUTOS DE COPA E COZINHA**

ITEM	CATMAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	000133329	Bandeja de aço inox, redonda, espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro aproximado de 35 cm.	Unid.	1	R\$ 55,86	R\$ 55,86
2	000190136	Bandeja de aço inox, retangular, espessura de no mínimo 0,6 mm, medindo aproximadamente 45cm x 30cm.	Unid.	1	R\$ 61,20	R\$ 61,20
3	000987697	Coador de café em nylon – (tamanho coador papel equivalente ao nº 103)	Unid.	10	R\$ 10,09	R\$ 100,90
4	000372471	Colher de mesa, totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis.	Unid.	15	R\$ 5,34	R\$ 80,10

Página 14 de 21



5	000395323	Faca de cozinha lâmina em aço inox de 06 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.	Unid.	2	R\$ 29,33	R\$ 58,66
6	000451088	Garrafa térmica tipo pressão, em aço inox, dupla parede, capacidade de 1,8 litros. Tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas. Extração por bombeamento	Unid.	1	R\$ 190,12	R\$ 190,12
7	001372556	Jarra de vidro incolor, retangular, com tampa, capacidade de 2,0 l, espessura mínima de 0,6 mm.	Unid.	1	R\$ 36,81	R\$ 36,81
8	000715271	Mangueira; flexível, 50m de comprimento, 3/4 polegadas, material PVC.	Unid.	1	R\$ 429,00	R\$ 429,00
9	001235800	Porta copo de parede - Composição: Arame de Aço cromado, ponteiros em PVC, buchas e parafusos. <b>Tamanho 16 cm x 43 cm x 64 cm – para 48 copos</b>	Unid.	1	R\$ 141,75	R\$ 141,75
10	000866989	Suporte para coador de café nº 103, em polipropileno, largura 13 cm, altura 16,50 cm, comprimento 15,50 cm – cor: preto ou marrom	Unid.	4	R\$ 14,29	R\$ 57,16
11	001722387	Cesto de Lixo 100 Litros com tampa e pedal em Polipropileno (PP), atóxicos. alças ergonômicas, estrutura de metal.	Unid.	1	R\$ 257,60	R\$ 257,60
<b>TOTAL LOTE 04:</b>						<b>R\$ 1.469,16</b>

**Tabela 02 – Descrição e quantitativos dos produtos**

7.2 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

7.3 Não será admitida a subcontratação considerando o objeto deste Termo de Referência.

7.4 Por tratar de expectativa e estimativa de demanda, os quantitativos máximos previstos para os produtos, não constituem compromissos futuros para a AGEDOCE de sua execução total ou parcial.

## 8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



8.1 A contratação terá validade estimada de 13 (treze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato, sendo previstos o máximo de 12 (doze) meses para a execução dos serviços e 1 (um) mês para trâmites administrativos finais.

8.2 O valor máximo da contratação consta abaixo:

Descrição do Objeto	LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Máximo da Contratação
Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de padaria, utensílios de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização e outros para atender as necessidades da AGEDOCE.	01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 17.035,30
	02	PADARIA E COFFEE BREAK	R\$ 13.019,68
	03	PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 12.893,09
	04	PRODUTOS DE COPA E COZINHA	R\$ 1.469,16
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 44.417,23</b>

**Tabela 03 – Valor Máximo da Contratação**

8.3 Propostas com valor acima do preço máximo serão desclassificadas.

8.4 Os valores foram definidos com base em cotações de mercado e no Sistema Banco de Preços.

8.5 A AGEDOCE poderá realizar o acréscimo ou a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.

8.5.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;





- d) comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- g) fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;
- h) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- j) relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;
- l) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;



- n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- o) quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADA: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) Decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- f) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. FONTE DE RECURSOS



11.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, conforme Contrato de Gestão nº 034/2020, e seus respectivos aditivos, e pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme Contrato de Gestão nº 001/2020, e seus respectivos aditivos, previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelos Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

11.2 Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza custeio, conforme apresentado a seguir:

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020 – 60%

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	RATEIO	SALDO RESTANTE
POA – 2.4.12 - Piranga Material de Consumo	R\$ 5.100,00	R\$ 4.746,85	10,20%	R\$ 353,15
POA – 2.4.12 - Piracicaba Material de Consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 13.961,33	30,00%	R\$ 1.038,67
POA – 2.4.12 – Santo Antonio Material de Consumo	R\$ 5.100,00	R\$ 4.746,85	10,20%	R\$ 353,15
POA – 2.4.12 - Suaçuí Material de Consumo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.396,13	3,00%	R\$ 103,87
POA – 2.4.12 - Caratinga Material de Consumo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.396,13	3,00%	R\$ 103,87
POA – 2.4.12 - Manhuaçu Material de Consumo	R\$ 1.800,00	R\$ 1.675,37	3,60%	R\$ 124,63
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 27.922,66</b>	<b>60%</b>	<b>R\$ 2.077,34</b>

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020 – 40%

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	RATEIO	SALDO RESTANTE
PAP Doce – 4.2.2.1.25 Material de Consumo	R\$ 20.000,00	18.615,11	40%	R\$ 1.384,89
<b>Subtotal</b>	<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$ 18.615,11</b>	<b>40%</b>	<b>R\$ 1.384,89</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 46.537,77</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.462,23</b>
--------------	----------------------	----------------------	-------------	---------------------



#### **Tabela 04 – Fontes de Recursos**

11.3 Acerca dos recursos de natureza custeio, a distribuição por Contrato de Gestão – ANA e IGAM – foi estabelecida em conformidade com a Norma Interna nº 2402/2023/AGEVAP, que define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Contratos de Gestão da AGEDOCE.

## **12. PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados úteis da emissão da nota fiscal.

12.2 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após o expresse atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar os recursos financeiros constante no Contrato e especificado nas respectivas ordens de serviço.

12.4 Deverá o(a) Contratado(a), por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal para pagamento, apresentar as respectivas regularidades fiscais.

## **13. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

13.1 Não será exigida garantia da proposta ou garantia contratual.

## **14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.



14.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

15.2 A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

15.3 No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

15.3 A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

15.4 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.5 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.

*(assinado eletronicamente)*

**MICHELLE APARECIDA FIGUEIREDO E SOUZA**

Analista Administrativo

AGEDOCE

